

A INTERDISCIPLINARIDADE COMO ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

 <https://doi.org/10.56238/arev7n1-200>

Data de submissão: 24/12/2024

Data de publicação: 24/01/2025

Daniella Amaral Aguiar

Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (Unesp). Especialista em Política de Assistência Social pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Assistente Social.
E-mail: daniellaaguiar_@hotmail.com.

RESUMO

O objetivo deste ensaio teórico é apresentar dados sociodemográficos do fenômeno da violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes no Brasil, para representação e reflexão do trabalho interdisciplinar como estratégia em saúde mental no atendimento e enfrentamento a esse fenômeno. Concluiu-se que a articulação de políticas públicas é imprescindível para uma abordagem mais qualificada, articulada e integral no que tange o atendimento e acompanhamento no segmento da infância e adolescência.

Palavras-chave: Trabalho Interdisciplinar. Saúde Mental. Criança e Adolescente.

1 INTRODUÇÃO

Tratar sobre violência contra crianças e adolescentes é temática recente do ponto de vista histórico, ao considerar que somente no final do século XX, no Brasil, este público passou a ser reconhecido enquanto sujeitos detentores de direitos.

A partir de todo o aparato legal brasileiro que traz os direitos e fundamenta políticas públicas para o atendimento integral de crianças e adolescentes visando à prevenção e proteção de situações de risco e violências, a política de saúde compreende medida significativa. Considerando que a violência deixa sinais, o atendimento em saúde é imprescindível a fim de promover a superação da situação vivida, com o fortalecimento, a ressignificação e até mesmo trabalhar o reconhecimento sobre a produção e reprodução de violências (BRASIL, 2017).

Guerra (2015, p.417) ressalta que o trabalho em rede é fundamental para o atendimento preventivo a situações de violência contra crianças e adolescentes.

A reflexão aqui trazida justifica-se pelo elevado número de denúncias recebidas pelos canais de atendimento que caracterizam a violência sexual contra crianças e adolescentes como uma das maiores violações de direitos do público infanto-adolescente, e que, apesar dos avanços nas legislações brasileiras, faz-se imprescindível a ampliação do debate e dos estudos sobre o tema a fim de promover o seu enfrentamento e superação.

2 A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ALGUNS DADOS SÓCIODEMOGRÁFICOS

Esta sessão apresenta alguns dados sociodemográficos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Brasil no ano de 2018 e que foram notificadas por meio de denúncias nos canais e plataformas como o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) e pela Lei de Acesso à Informação. Os dados representam o perfil das vítimas, o perfil dos autores da violência, os principais locais de ocorrência e as situações de reincidências. Nas plataformas pesquisadas não estão representados os encaminhamentos realizados às crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, não sendo possível elencar em dados, quais equipamentos públicos e/ou privados este público recebeu atendimento.

Segundo dados do Disque 100 elencados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2018 houve um total de 76.216 denúncias de violências contra crianças e adolescentes no Brasil. Dentre esse número, 17.093 são referentes à violência sexual. Já dados fornecidos pela Lei de Acesso à Informação, elaborados pela Folha de São Paulo em 2019 revelam que a violência sexual contra crianças e adolescentes nas notificações compulsórias na área de saúde, traz um número mais

alto, 29.628 no ano de 2018. Nesses últimos são apresentadas ainda as situações reincidentes, que somam 12.522 casos.

As principais vítimas são do sexo feminino, com idade média dos 12 aos 17 anos (aproximadamente 6.000). Contudo, as incidências em meninas com idade inferior a 12 anos e meninos de 0 a 17 anos, também é alarmante, ressaltando-se que nos casos das vítimas do sexo masculino predomina a violência contra crianças, ou seja, na faixa de 0 a 11 anos de idade.

Os locais apresentados onde ocorre a violência são variados, mas a própria residência incide o maior número (68%) das situações, seguida por local ignorado, vias públicas, outros e escola, que somados não chegam à metade do primeiro.

Dentre os autores pai e padrasto (12% cada) são apresentados como os principais agressores, seguidos por namorados (7%), cônjuges (7%), mãe (3%), irmãos/irmãs (3%) e ex-namorados (1%).

Da relação dos autores com as vítimas, apresenta-se que a maioria (26%) se trata de pessoas conhecidas, seguidos por outros (19%) onde são considerados tios/tias, avôs/avós, motoristas; os autores desconhecidos somam 11% e 1% são pessoas relacionadas a instituições (profissionais públicos, privados, de igrejas, ONGs, entre outras).

Considerando os dados elencados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, os números são diferentes, contudo a porcentagem geral se repete, ou seja, tem-se que dentro as 17.093 denúncias, 13.418 são sobre abuso sexual e 3.675 se referem à exploração sexual.

O perfil das vítimas expõe que pessoas do sexo feminino são as maiores vítimas, 73,44% em situações de abuso e 75,10% situações de exploração sexual. Já nessas situações o sexo masculino apresenta 18,60% e 12,06%, respectivamente.

Do perfil dos agressores, em ordem decrescente de ocorrência, são elencados: a mãe, o pai, o padrasto, tio (a), vizinho (a), namorado (a), avô (a) e irmão (a), como autores.

Esses números revelam uma realidade cruel que permanece disseminada na sociedade sendo importantes índices que indicam o elevado número de crianças e adolescentes que foram vítimas dessa violação de direitos. Os dados apresentados, contudo, apresentam uma realidade do ano de 2018, um ano em que o contexto social era diferente do que vivenciamos atualmente com a pandemia mundial do novo coronavírus.

É diante dessa realidade brasileira de violências contra a infância e adolescência que se organizam políticas públicas para atendimento e enfrentamento, contudo estas também apresentam limites e possibilidades que requerem reflexões e avaliações constantes a fim de aprimorar e qualificar as ações públicas para que sejam efetivas no atendimento desse fenômeno, considera-se portanto o

trabalho interdisciplinar como fundamental para a prática profissional em saúde e saúde mental como estratégia de qualificação e contribuição para combate dessa violência.

3 O TRABALHO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL: UMA ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO

A estratégia de saúde adotada pelo SUS conduz para uma atenção ampliada, considerando determinantes sociais como fatores que incidem direta e indiretamente na condição de saúde da população, ou seja, expressões como trabalho, moradia, lazer, educação, dentre outros, se constituem fundamentais no processo de desenvolvimento das pessoas.

A rede de atenção psicossocial (RAPS) foi instituída pela Portaria MS/GM nº 3.088 (BRASIL, 2011), e dispõe quanto aos atendimentos para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, abrange também pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas. Dentre alguns de seus objetivos está o atendimento prioritário para grupos considerados vulneráveis, incluídos aqui crianças e adolescentes. Nessa portaria estabelece os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) como ponto de atenção especializado na área de saúde mental trazendo a organização dos mesmos.

Este serviço traz a concepção de trabalho multidisciplinar, ou seja, dispõe de várias áreas do conhecimento para atender as demandas apresentadas pela população usuária. Pois considera que “não há produção de saúde sem produção de saúde mental. Logo, é preciso levar em conta que, ao se receber cuidados em saúde, devem ser considerados as dimensões biológica, psíquica e social dos indivíduos.” (BRASIL, 2014, p. 23)

Em estudo recente Deslandes, Vieira, Cavalcanti e Silva (2016) apontam para o cenário restritivo da política de saúde mental brasileira. A crítica realizada trata dos critérios para os atendimentos nesse serviço, que consiste em atender crianças e adolescentes com quadros severos ou persistentes de transtornos mentais, desse modo os casos de vítimas de violência sexual estarão submetidos ao julgamento do profissional.

Para o atendimento de crianças e adolescentes em consonância às suas necessidades e realidade, levando em conta as condições sociais, familiares, culturais, a fim de possibilitar um atendimento integral que deve estar incluído na agenda política em conjunto com a articulação entre as demais políticas sociais, como educação, assistência social, habitação etc., possibilitando a interlocução entre essas no sentido de garantia e efetivação de direitos.

Desse modo é necessário que toda criança e adolescente atendida seja percebida em sua integralidade, movimento possível por meio de um trabalho conjunto e articulado entre profissões, nesse viés Deslandes, Vieira, Cavalcanti e Silva (2016) destacam a experiência de um CAPS na cidade

de Campo Grande que atende especificamente demandas advindas de violências, demonstrando como possibilidade e estratégia.

A preocupação com a violência sexual perpetrada contra o segmento da infância-adolescência deve ser destaque em toda política de atendimento a este público, pois perpassa aspectos mais elementares, nesta além de sofrimento psicológico pode estar incluídas agressões e outras formas físicas de sofrimento, causando ainda mais negatividade na vida das vítimas.

O alto índice de violência sexual no país apresentado na seção anterior deste artigo aponta para a necessidade de disseminação de informação à sociedade em geral para o enfrentamento e a realização de denúncias desse tipo de violência. Devido ao levado número de ocorrências e também de reincidências, torna-se necessário repensar como os equipamentos públicos e seus profissionais estão lidando com as formas de atendimento e acompanhamento das vítimas.

Ferreira, Côrtes e Gontijo (2019) revelam em seu estudo que os serviços de saúde apresentam abordagens limitadas, é percebido que o tratamento de lesões externas com o uso de medicações é mais utilizado, o que demonstra despreparo de profissionais em lidar com as demais manifestações da violência, bem como as dificuldades de se atentar como os aspectos sociais estão envolvidos e evidenciados na vida das vítimas.

É preciso de tempo e tato aos profissionais e as crianças e adolescentes para que possam se sentir acolhidas e protegidas a fim de revelar o que vem ocorrendo em seus lares. Cabe ressaltar o atual contexto da pandemia do COVID-19 que vivenciamos desde 2020, que resultou em uma reestruturação da organização social de modo que escolas de todo o Brasil foram fechadas (algumas ainda continuam, outras já retornaram as atividades) e as crianças e adolescentes passaram a permanecer apenas em suas residências o que pode acarretar novas violações de direitos e dificuldades ainda maiores para se realizar a denúncia.

Essas indagações são necessárias, pois, as suas respostas podem contribuir com a própria articulação dos serviços, reformulação de políticas e fluxos de atendimentos. Para tanto é imprescindível que os profissionais à frente tenham compromisso ético com a demanda atendida e reavaliem as situações sempre, de forma conjunta, permitindo uma construção de conhecimentos acerca de cada situação.

Nessa direção compreende-se que atendimentos em saúde, e principalmente, saúde mental, constituem-se de extrema relevância para realizar um trabalho, seja individual (com quem sofreu) e também familiar. Dessa forma o trabalho interdisciplinar se mostra como possibilidade desse atendimento, englobando profissionais diversos que irão contribuir para a atenção integral das crianças e adolescentes.

No estudo apresentado por Garbin, Dias, Rovida e Garbin (2015) que retratam sobre a obrigatoriedade das notificações das situações de violência nos serviços de saúde, são apontados que esta notificação corresponde a um importante instrumento para a vigilância epidemiológica, permitindo a definição de políticas públicas para intervenção, prevenção e enfrentamento. Os autores afirmam que geralmente há recursos para combater o fenômeno da violência, porém ainda há pouca aplicabilidade desses devido diversos fatores como a falta de conhecimento dos profissionais envolvidos, a insegurança desses e até debilidades estruturais do próprio sistema.

Entende-se que é importante a existência de serviços e recursos disponíveis para que haja a notificação da violência ou da suspeita, possibilitando maior segurança e habilidades aos profissionais para diagnóstico da situação que permitirá identificar quais as melhores alternativas e providências cabíveis de intervenção (GARBIN *et al.*, 2015).

Assim, a violência sexual contra crianças e adolescentes, enquanto demanda de serviços públicos e especializados, deve ser considerada em um contexto ampliado, ou seja, para a compreensão deste fenômeno faz-se imprescindível o levantamento histórico, social, cultural e econômico, para que a análise seja realizada considerando não somente a singularidade de um sujeito (vítima), visto que essa violência é transcendental, complexa.

A acolhida, a escuta e o acompanhamento são de extrema relevância para o conhecimento da situação, não apenas em si, mas levá-la a um contexto universal e também particularizá-la de modo que possam ser percebidas as questões não ditas a priori. Como afirmam Ferreira, Côrtes e Gontijo (2019, p. 4005) “Os profissionais devem perceber a problemática da violência como focal em sua prática. Somente assim as vulnerabilidades serão reconhecidas e o fenômeno não será subestimado”.

Segundo Beserra (2018) compartilhar competências, habilidades e atribuições por meio da colaboração coletiva dos profissionais das políticas sociais, constitui-se como trabalho coletivo que na busca de interfaces e congruências nos atendimentos às demandas.

O conceito de interdisciplinaridade é complexo, visto que devem ser levadas em considerações a historicidade do mesmo e as formas de apreensão na produção do conhecimento. De forma breve adotamos o que trazem Jorge e Pontes (2017, p. 180), os quais inferem a interdisciplinaridade “[...] como possibilidade de prática social que pode responder as demandas práticas do trabalho, por meio de uma perspectiva de totalidade que se move num meio e ambiente contraditório, complexo e histórico [...]”.

Jorge e Pontes (2017) destacam que a interdisciplinaridade proporciona aberturas entre profissões, possibilita aprofundar o diálogo entre essas de forma a convergente e complementar entre si. Salienta-se como a integração se mostra imprescindível para a intervenção na realidade, com

atenção à intencionalidade do desenvolvimento, do ser social e do sentido político que esta categoria carrega.

Portanto, considerar um fenômeno complexo como a violência sexual em sua totalidade é papel de todos que compõem os quadros de recursos humanos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao refletir sobre os números que apresentam como as violências e, em específico, a violência sexual de crianças e adolescentes refletem no cotidiano brasileiro, comprehende-se que as legislações vigentes que fundamentam a proteção desse público não são suficientes. Os recentes estudos que abordam sobre o tema da interdisciplinaridade trazem esta como elemento estratégico de uma intervenção mais integrada, por meio da articulação dos saberes e construção de um novo conhecimento.

A violência como violação de direitos alcança espaço em uma sociedade machista, desigual, discriminatória, injusta e repressora, em especial às minorias sociais, ou pessoas consideradas mais vulneráveis, devido sua peculiaridade, conforme percebido nos resultados. Considera-se, portanto, como estratégia para seu enfrentamento, a superação da sociedade que vivemos, a construção de uma nova ordem societária direcionada à igualdade social, com disseminação de novos valores, coletivos, com busca à emancipação humana e social.

O objetivo deste artigo foi apresentar a realidade brasileira por meio de dados sociodemográficos no que tange à violência sexual perpetrada crianças e adolescentes a fim de embasar reflexão sobre o atendimento interdisciplinar como estratégia de atendimento e enfrentamento desse fenômeno nos serviços de saúde. Desse modo os resultados representam uma assustadora realidade e apontam para uma urgente necessidade de disseminação de informações acerca dessa temática permitindo a construção de novas estratégias de enfrentamento superando a fragmentação e a repetição acrítica das demandas, sobretudo em um cenário de pandemia.

As reflexões aqui apresentadas constituem parte de um debate sobre uma realidade vivenciada em diversos espaços de trabalho e que não se esgota aqui, pois é imprescindível a continuação e ampliação dos estudos sobre violência sexual considerando a dinâmica social que se renova constantemente, mas que tal fenômeno sempre se fez presente.

REFERÊNCIAS

BESERRA, I. K. N. A interdisciplinaridade como possibilidade de atuação do assistente social: interfaces e especificidades no âmbito da Assistência Social. *Interdisciplinaridade*. 2018; 13(1): 68-84. Disponível: <http://revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade>. Acesso: 13 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos. Dados de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes comparativo 2018 e 2019. Brasília, DF: MMFDH, 2019. 6 dispositivos, color. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/balanco-disque-100-comparativo-2018-e-2019/>. Acesso: nov. 2020.

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 08 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_criancas_adolescentes_sus.pdf. Acesso: 13 jun. 2020.

CUBAS, M. G.; AMANCIO, T. 42% das crianças e adolescentes que sofrem abuso sexual são vítimas recorrentes. Deltafolha. Folha de S. Paulo, São Paulo, 30 set. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/42-das-criancas-e-adolescentes-que-sofrem-abuso-sexual-sao-vitimas-recorrentes.shtml>. Acesso: 10 dez. 2020.

DESLANDES, S. F.; VIEIRA, L. J. E. S.; CAVALCANTI, L. F.; SILVA, R. M. Atendimento à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, em quatro capitais brasileiras. *Interface*. 2016; 20(59): 865-977. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/dCLcp8cQmptMKXhPt789Zpg/abstract/?lang=pt>. Acesso: 08 abr. 2021.

FALEIROS, V. P. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. *Serviço Social e Saúde*. 2005; 2(2): 107-124. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/ebb9/49a1fd099c0a5815cdcb8b0f2c3415591a27.pdf?_ga=2.263441164.1663602856.1625947915-820874257.1625947915. Acesso: 10 jun. 2021.

FERREIRA, C. L. S.; CORTES, M. C. J. W.; GONTIJO, E. D. Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2019; 24 (11), 3997-4008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/qxhbH35c96Dpj6RQSkYmWFH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 08 abr. 2021.

GARBIN, C. A. S.; DIAS, I. A.; ROVIDA, T. A. S.; GARBIN, A. J. I. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, notificação e encaminhamento. *Ciência & Saúde*

Coletiva. 2015; 20(6): 1879-1890. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DcWLn67LwTjBwnKz87BwZx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 13 abr. 2021.

GUERRA, V. N. A. Como organizar redes de combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes? In: AZEVEDO, A.M.; GUERRA, V. N. A, organizadores. Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. 7ed. São Paulo: Cortez; 2015, 413-429.

JORGE E. M.; PONTES R. N. A interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões. Textos & Contextos. 2017; v.16 (1): 175-187. Disponível em: <https://revistaseletronicas.ucrs.br/ojs/fass/article/view/26444>. Acesso: 09 jul. 2021.